



**DELIBERAÇÃO Nº 177 – 18/12/2008**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria SVS/MS nº 079 de 23/09/2008, destinando recursos financeiros no Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, para ações Específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família;
- propostas de Ação apresentadas pelos municípios de Catanduvas, Chopinzinho, Iracema do Oeste, Irati, Jussara, Nova Aurora, Quitandinha, Rolândia, São João, Três Barras do Paraná e Vitorino;
- parecer da Superintendência de Vigilância em Saúde de que as propostas atendem aos critérios de elegibilidade do inciso V. Art. 3º da portaria supra citada.

APROVA “ad referendum” as Proposta de Ação para Implementação e/ou Implantação de Ações de Promoção da Saúde, dos municípios abaixo relacionados:

<b>MUNICÍPIOS QUE APRESENTARAM PROPOSTA DE AÇÃO 79/2008</b>
<b>1.</b> Catanduvas
<b>2.</b> Chopinzinho
<b>3.</b> Iracema do Oeste
<b>4.</b> Irati
<b>5.</b> Jussara
<b>6.</b> Nova Aurora
<b>7.</b> Quitandinha
<b>8.</b> Rolândia
<b>9.</b> São João
<b>10.</b> Três Barras do Paraná
<b>11.</b> Vitorino

*Gilberto Berguio Martin*  
**Coordenador Estadual**